



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio UNIC		
EMENTA: Recredencia o Colégio UNIC, no município de Jaguaruana, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7145066/2014	PARECER Nº 0778/2014	APROVADO EM: 8.12.2014

I – RELATÓRIO

Raimundo Sérgio Oliveira Costa, diretor do Colégio UNIC, no município de Jaguaruana, mediante o processo nº 7145066/2014, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Av. Simão de Góes, 1208, Centro, CEP: 62.823-000, no município de Jaguaruana, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 69.707.453/0001-59, e Censo Escolar 23214333.

Responde pela direção o professor Raimundo Sérgio Oliveira Costa, Registro nº 6751; pela secretaria escolar, Maria Erineuda Gomes da Silva, Registro nº 959/2003-SEDUC.

O corpo docente dessa instituição é composto de 25 (vinte e cinco) professores com 27 (vinte e sete) funções docentes, sendo 22 (vinte e dois) habilitados e cinco autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.575 títulos para um total de 273 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6 títulos por aluno.

O responsável pela segurança das instalações físicas é o engenheiro João Marcos Damasceno Nogueira, CREA nº A178500-D, e pela salubridade, Ricardo Eugênio Silva Bezerra, CRM nº 1350.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

SF/jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0778/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Colégio UNIC, no município de Jaguaruana, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício